



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP/DECON Nº 138, DE 04 DE JULHO DE 1989.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO,** usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SUSEP nº 163, de 25 de junho de 1985, do Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 81.402, de 23 de fevereiro de 1978, e o que consta do processo SUSEP nº 001-01.853/89,

**RESOLVE:**

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da **NOROESTE PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A**, com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao aumento de seu capital social de Ncz\$ 167.800,00 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos cruzados novos) para Ncz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados novos) mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 30 de março de 1989.

**ANTÔNIO CARLOS DE SANTANA**  
Chefe